

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 105/2011

ANO

2011

- PROJETO DE LEI
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
- PROJETO DE RESOLUÇÃO
- PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº 82/2011

EMENTA

Denomina Praça Pública.

AUTOR

EXECUTIVO



DELIBERAÇÃO FINAL

APROVADO

TRAMITAÇÃO

Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
 ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
 OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
 SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
 PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 09 / 08 / 11

Presidente

Discussão:

- ÚNICA DUAS

Processo de Votação:

- SIMBÓLICA NOMINAL SECRETA

Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES Maioria ABSOLUTA 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 09 / 08 / 11 APROVADO 09 / 08 / 11

REJEITADO / /

2ª DISCUSSÃO: / /

APROVADO / /

REJEITADO / /

Ocorrências:

Urgência Especial: 09 / 08 / 11

Vista: / /

Adiamento de Discussão: / /

Adiamento de Votação: / /

Retirada: / /

Outras ocorrências:

Autógrafo Nº 90 / 11

Data: 10 / 08 / 11

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 90/2011
PROJETO DE LEI Nº 82/2011

“Denomina praça pública”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

Art. 1º - Passa a denominar-se **PRAÇA TEREZA DE JESUS PIRES RODRIGUES** – **“Tereza Pires”**, a praça pública existente na Alameda Rio Tietê, entre a Alameda Rio Amazonas e a Avenida Rio Paraná, no Conjunto Habitacional Beira Rio, nesta cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento e suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
10 de agosto de 2011.


ANTONIO DONIZETE BALLOTTI
PRESIDENTE


EDINHO BARBIERI
1º SECRETÁRIO



e-mail: camarasantafe@hotmail.com



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Mensagem nº 087/2011.

Santa Fé do Sul, 08 de agosto de 2011.

Senhor Presidente:

Submetemos à sempre lúcida apreciação dessa augusta Câmara, o incluso projeto de lei que propõe denominar **Praça Tereza de Jesus Pires Rodrigues – “Tereza Pires”**, a praça localizada na Alameda Rio Tietê, entre a Alameda Rio Amazonas e a Avenida Rio Paraná, no Conjunto Habitacional Beira Rio, nesta cidade.

A dona “Tereza Pires”, como era conhecida na comunidade da COHAB Beira Rio, era natural de Palmeira D’Oeste, Estado de São Paulo, nascida aos 31 de outubro de 1955, filha de Alcino Pires Bueno e Alzira Marcelino Bueno.

Dona Tereza Pires mudou para Santa Fé do Sul em 1.961 na COHAB Beira Rio, onde permaneceu durante vinte anos no mesmo endereço.

No ano de 1.971 casou com o senhor Antonio Rodrigues, conhecido como “Toninho”, na Capela das Irmãs Oblatas, na Rua 09, celebrado pelo padre Giuliano, local hoje onde funciona a Cáritas Diocesana.

Dona Tereza Pires teve três filhos, Luciana Cláudia Rodrigues, Valéria Cristina Rodrigues e Vanessa Kellen Rodrigues e três netos, Dhionattan Rodrigues, Larissa Rodrigues, e Daniella Rodrigues.

Dona Tereza Pires teve muito prestígio junto a comunidade da COHAB Beira Rio, por seus trabalhos em prol da igreja, na realização de quermesses, gincanas, dentre outros que marcaram sua trajetória.

NEF



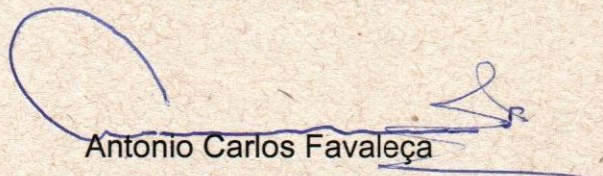
Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Foi uma das fundadoras da Chácara Jerusalém, hoje Casa de Recuperação para pessoas com transtornos, decorrentes do uso/abuso de substâncias psicoativas. Foi também Coordenadora da Pastoral da Sobriedade, onde com seu trabalho incansável, ajudou várias pessoas.

Acometida por câncer, doença que degenerou seus órgãos, veio a falecer no dia 05 de fevereiro de 2010.

Esses motivos é que fundamentam a razão do incluso Projeto de Lei, que rogamos seja apreciados pelos ilustres Vereadores.

Aproveitamos do ensejo para externar a Vossa Excelência e a seus ilustres pares, os nossos protestos de apreço e consideração.


Antonio Carlos Favaleça
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Antonio Donizete Ballotti
Presidente da Câmara
Santa Fé do Sul – SP.



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

PROJETO DE LEI Nº

82/2011

Denomina praça pública.

Antonio Carlos Favaleça, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **PRAÇA TEREZA DE JESUS PIRES RODRIGUES – “Tereza Pires”**, a praça pública existente na Alameda Rio Tietê, entre a Alameda Rio Amazonas e a Avenida Rio Paraná, no Conjunto Habitacional Beira Rio, nesta cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento e suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 08 de agosto de 2011.

Antonio Carlos Favaleça

Prefeito

Câmara Municipal
Santa Fé do Sul
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
09 AGO 2011

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
PROT. Nº 264
09 AGO 2011
PROTOCOLO

**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

Senhor Presidente:

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, com fundamento no inciso IV, alínea "b",
do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer

urgência especial

para tramitação do **Projeto de Lei nº. 82/2011**, de autoria do Executivo Municipal, cuja
ementa é a seguinte: "**Denomina Praça Pública.**"

JUSTIFICATIVA:

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se
considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto,
autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
09 de agosto de 2011



Vereador FÁBIO DOS REIS VICENZI
Presidente da Comissão



Vereador ALCIR GILBERTO ZAINA
Relator



Vereador ANICETO FACIONE
Membro

a: urgência

e-mail: camarasantafe@hotmail.com

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

Processo nº. 105/2011

PROJETO DE LEI Nº. 82/2011.

Ementa: "Denomina Praça Pública".

Autor: Executivo Municipal

PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 09 de agosto de 2011.



a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**
Presidente da Comissão



a) vereador **ALCIR GILBERTO ZAINA**
Relator



a) vereador **ANICETO FACIONE**
Membro

a: justiça

Processo nº. 105/2011

PROJETO DE LEI Nº. 82/2011.

Ementa: "Denomina Praça Pública".

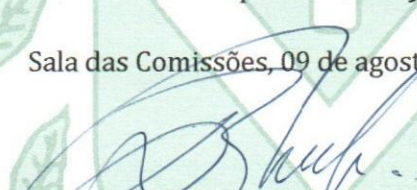
Autor: Executivo Municipal

PARECER

A COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao mérito sob o aspecto que a esta comissão compete analisar, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 09 de agosto de 2011.


a) vereador **EDSON MARCOS BARBIERI**
Presidente da Comissão


a) vereador **ALCIR GILBERTO ZAINA**
Relator


a) vereador **ELIO MILER**
Membro

a: atacomis